



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº	009/2022
PROCESSO Nº	006/2022 INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
PRESIDENTE DA CPL	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED	
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 14/02/2023 e parecer referente ao Termo de Apostilamento do Contrato acima mencionado, celebrado com o a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA; Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de Apostilamento que tem como objetivo a alteração do valor global do contrato.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666 de 1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 001);
- ✓ Ofício nº 085/2023-SEMSA, ao setor de licitação e contatos, encaminhando o pedido de apostilamento (fl.002 a 003);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.004 a 005);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.006);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº48 no valor de R\$:40.000,00 (fl.007);
- ✓ Contrato nº 009/2022 (fls. 008 a 012);
- ✓ Termo de autuação 022/2023 assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.013);
- ✓ Minuta do 1º Termo de apostilamento do Contrato (fl. 014);
- ✓ 1º Termo de Apostilamento do contrato, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesa (fl.15);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº009/2022 inexigibilidade nº006/2022-SEMSA no Diário oficial da União em 13/02/2023, Pág.208, Seção 3, e no Diário oficial dos Municípios/FAMEP em 13/02/2023 (fls.016 a 018);
- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitações e Contratos (fl. 19);
- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira em 14/02/2023 (fl.020);

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o apostilamento ao contrato Nº 009/2022, origem Inexigibilidade Nº 006/2022 em análise, encontra-se revestido das **formalidades legais**, tendo observado os requisitos legais impostos, podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato, apostilamento, aditivos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 28 de Fevereiro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023